



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 3.233/2021

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Família – USF/Boa Esperança no Município de Igarassu e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada de Sandra Rufino da Silva, a Unidade de Saúde da Família, atualmente conhecida como USF Boa Esperança, localizado no Bairro do Bonfim I, no município de Igarassu.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizada a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome outorgado e fixa-la no local contendo as seguintes informações:

Nome outorgado:

Data de nascimento e falecimento:

Breve Histórico da Homenageada:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 02 de março de 2021.

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu